



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

PROJETO DE LEI Nº 029/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA 06, 04, 26

HORA 13, 30, 36

Assinatura

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AMPLIAR A CONCESSÃO DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL MARINO ORLANDO HORZ, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS-MÁQUINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, de forma complementar, mais 50 (cinquenta) horas-máquina ao produtor rural Marino Orlando Horz, inscrito no CPF nº .560.930- , residente no Município de Santo Antônio do Planalto/RS.

Art. 2º A presente ampliação refere-se ao incentivo anteriormente concedido por meio da Lei Municipal nº 2.043/2026, de 24 de fevereiro de 2026, que autorizou a disponibilização de horas-máquina para a construção de galpão destinado ao confinamento de vacas.

Art. 3º As horas-máquinas adicionais serão destinadas à continuidade e conclusão da obra mencionada, incluindo serviços complementares de adequação de terreno, melhorias estruturais e demais necessidades técnicas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

VILSON ALTMANN

Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantonioplalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.